



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**
Tomada de Preços nº. 002/2019-SAF

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua 07 de Setembro nº 34, Centro, CEP: 62.570-000 – Bela Cruz, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 030604/2019 de 03 de junho de 2019, constituída pelo seu Presidente - FRANCISCO EDINALDO ALMEIDA e os seguintes Membros: MANOEL ROBERTO DE PAULA JÚNIOR e LUDMYLA ARAÚJO SILVA, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 002/2019-SAF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS JUNTOS AOS GRANDES CONTRIBUINTES (GRANDES OBRAS, BANCOS, EMPRESAS DE TELEFONIA E DE ENERGIA ELÉTRICA, E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS) DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ISSQN, TAXAS DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, ALÉM DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS, IMPOSTOS INCIDENTES DIRETOS E INDIRETOS SOBRE CONTAS DE ENERGIA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Para dar início ao certame o Sr. Presidente apresentou a Comissão Permanente de Licitação e de imediato solicitou a entrega dos Envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços simultaneamente, em ato público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, verificando a inviolabilidade dos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope “B” – Proposta de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente procedeu à abertura do Envelope "A" da seguinte empresa: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.049.941/0001-06, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Ana Maria Felipe Dias, inscrita no CPF sob o nº 855.761.073-49. **FASE DE HABILITAÇÃO:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "A" – Documentos de Habilitação que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por 00h30min para análise da documentação apresentada no Envelope "A" – Documentos de Habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada é declarada a habilitação da empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.049.941/0001-06. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou a participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando a participante presente desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação, passando então para a fase de julgamento das propostas. **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "B" – Proposta de Preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida ao ser analisada a proposta chegou-se ao seguinte resultado: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA cuja proposta global foi de R\$ 635.625,81 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada vencedora a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.049.941/0001-06, cuja proposta global foi de R\$ 635.625,81 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se a participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A licitante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pela licitante Não havendo mais nada a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Francisco Edinaldo Almeida, que vai assinada adiante por todos os presentes////////////////////.

Francisco Edinaldo Almeida

Francisco Edinaldo Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Roberto de Paula Júnior

Manoel Roberto de Paula Júnior

**Membro da Comissão Permanente de
Licitação**

Ludmyla Araújo Silva

Ludmyla Araújo Silva

**Membro da Comissão Permanente de
Licitação**

Ana Maria Felipe Dias

Ana Maria Felipe Dias

**INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
LICITANTE**